LEI MUNICIPAL Nº 1.521/2018
DE 23 DE MARÇO DE 2018

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial, com Criação de Elemento de Despesa no Orçamento Geral do Município LOA nº 1.494/2017 - Exercício 2018 e inserir meta no PPA e LDO e dá Outras Providências".

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.494/2017 - Exercício 2018 no valor de *R$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais)*, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	**R$**
Unidade: 07.02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
P. A: – Pavimentação de Vias Municipais - SUDAM	
4.4.90.51.00.00.00.00.0099 – Obras e Instalações	350.000,00
Total de Crédito Especial (transferência voluntária/convênio)	***350.000,00***

Parágrafo Único - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º será utilizado recurso proveniente do Termo de Convênio de nº 846708/2017 SUDAM.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial, para criar Elemento de Despesa no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.494/2017 - Exercício 2018 no valor de *R$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)*, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	**R$**
Unidade: 07.02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
P. A: – Pavimentação de Vias Municipais - SUDAM	
4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações	14.000,00
Total de Crédito Especial (recursos próprios)	***14.000,00***

Parágrafo Único – Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária, a seguir especificada:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	**R$**
Unidade: 07.02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
P. A: 2.072 – Sinalização das Vias Públicas	
(544) 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo	14.000,00
Total de Crédito Especial (recursos próprios)	***14.000,00***

Artigo 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir meta na Lei 1.483/2017 – PLANO PLURIANUAL Quadriênio de 2018/2021 e na Lei 1.484/2017 Lei de Diretrizes Orçamentária Exercício de 2018.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de Março de 2018.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Gestão 2017/2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE AÇÕES E METAS

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS UNIDADE: 07.02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria PROGRAMA: 060– Obras de Infra Estrutura Urbana			Relação de Prioridades e Metas Exercício de 2018	
Função / Sub-Função	**Ações**	**Metas**	**Meta Física**	**Valor R$**
15 – Urbanismo 451 – Infra Estrutura Urbana	Pavimentação de Vias Municipais	Obras de Infraestrutura Urbana.	Custeio de Despesas Obras e Instalações	350.000,00

PLANO PLURIANUAL
ANEXO DE METAS

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
UNIDADE: 07.02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria
PROGRAMA: 060– Obras de Infra Estrutura Urbana

FUNÇÃO/ SUB-FUNÇÃO / AÇÃO	TIPO	*METAS*	METAS FÍSICAS	ANO	METAS FINANCEIRAS R$
15 – Urbanismo 451 – Infra Estrutura Urbana	N	Pavimentação de Vias Municipais	Custeio de Despesas Obras e Instalações	2018	350.000,00